



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei 4.095, de 28 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a criação de cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, no âmbito do Município e dá outras providências."

Art. 1º O art. 18 da Lei 4.095, de 28 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.18 Os profissionais que, na data de promulgação da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, e a qualquer tempo, desempenhavam as atividades de ACS ou de ACE, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter a concurso público, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo seletivo."

Art. 2º O art. 21 da Lei 4.095, de 28 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber".

Art. 3º Fica acrescido o art. 22 à Lei 4.095, de 28 de junho de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 22 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

Santa Luzia-MG, 03 de setembro de 2019.

Suzane Duarte Almada

Suzane Duarte Almada
Vereadora